1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ E A EMPRESA CONSTRUTORA CONTAGE LTDA - ME.

REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015
HOMOLOGADO EM: 05/05/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR PROSSEGUIMENTO À SEGUNDA FASE DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CONSTRUTORA CONTAGE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Lisboa, nº 641, Bairro Jardim Krahe, CEP.94.440-200, Viamão/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.536.914/0001-74, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado Sob o NIRE nº 4320.7327.179, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor TIAGO RODRIGUES ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 7086589475 SJS/RS e inscrito no CPF nº 006.999.820-57, residente e domiciliado na Av. Jardim Lisboa, 641, Jardim Krahe, Viamão/RS, CEP 94.440-200, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Fica autorizada a inclusão no valor de **R$ 3.843,48** (três mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), do valor inicial do Contrato, através deste instrumento aditamos o material e o valor, conforme segue abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Material	Mão de Obra	Total
9	**REVESTIMENTOS**					
9.4	Azulejo Branco a prumo com argamassa colante/J:5,0mm	101,76	m²	24,55	13,22	
				2.498,21	1.345,27	3.843,48

Cláusula segunda – O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços é prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 28/11/2015 até 28/12/2015, de acordo com a solicitação e justificativa do Contratado e Parecer Técnico do Engenheiro Civil Ari da Costa Moreira.

Cláusula terceira – As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Cláusula quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Aditivo, que foi impresso em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 2 de setembro de 2015.

LEOCARLOS GIRARDELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TIAGO RODRIGUES ALMEIDA
CONSTRUTORA CONTAGE LTDA - ME
CONTRATADA

MARCELO FARIA ELLWANGER
SEC. MUN. DE SAÚDE
GESTOR DESTE CONTRATO

TESTEMUNHAS: Éber Alexandre dos Santos _____